ANEXO 4 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [•]

Processo Administrativo nº **[•]**

CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. O objetivo deste item é estabelecer os requisitos que devem ser seguidos para a elaboração da PROPOSTA TÉCNICA, por meio da qual a LICITANTE deverá demonstrar que possui expertise para a execução do objeto da CONCESSÃO e expor a metodologia técnica, organização, tecnologias, recursos materiais e humanos que vislumbra, para a execução dos SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e LIMPEZA URBANA do Município de Xanxerê/SC, e atingimento dos parâmetros de qualidade dos SERVIÇOS fixados no CONTRATO, conforme disposto nos ANEXOS.

1.2. Para elaboração da PROPOSTA TÉCNICA, a LICITANTE deverá considerar todas as disposições e especificações do presente ANEXO, bem como dos ANEXOS do CONTRATO, em especial do ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS, e nas demais informações fornecidas no EDITAL, sendo, todavia, de sua inteira responsabilidade a realização de estudos complementares que, a seu critério, considere necessários à elaboração de sua PROPOSTA TÉCNICA e que embasem quantitativa e tecnicamente o PLANO DE NEGÓCIOS.

1.3. A PROPOSTA TÉCNICA deve ser apresentada em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo ser rubricada em todas as folhas, numerada, datada e assinada pelo representante legal da LICITANTE ou por mandatário. Caso seja utilizada a representação por mandatário, é necessário anexar a procuração que confira expressamente o poder para representar a empresa.

1.4. Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA que:

1.4.1. Apresentar-se em desacordo à forma exigida no EDITAL ou neste ANEXO;

1.4.2. Contiver qualquer menção em relação aos valores contidos na PROPOSTA ECONÔMICA.

1.5. Ainda, não será permitida qualquer compensação entre os itens analisados, ou seja, cada um deles será determinante para a aceitabilidade ou não da PROPOSTA TÉCNICA.

1.6. Serão admitidos, para efeito da comprovação do item 1.8.1, documentos da LICITANTE ou CONSORCIADA emitidos em nome de CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE comum.

1.6.1. Caso seja apresentado documento emitido na forma do item 1.6, deverão ser observados os itens 13.4.2.6, 13.4.2.7 e 13.4.2.8 do EDITAL.

1.7. Às PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES serão atribuídos até 100 (cem) pontos a título de Nota Técnica, conforme os critérios e parâmetros contidos neste ANEXO.

1.8. Considerado o disposto acima, serão adotados os seguintes aspectos para a pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS:

1.8.1. **A. Experiência da LICITANTE – Pontuação máxima: 50**

1.8.1.1. No desenvolvimento da PROPOSTA TÉCNICA a LICITANTE deverá demonstrar sua experiência, conforme itens expostos de A.1 a A.8, observados no quadro a seguir.

Descrição	Pontuação Máxima
A1. Execução de Educação Ambiental com visitas a domicílios ao longo de 1 ano. Cada 1.000 visitas equivalem a 1 ponto.	6
A2. Execução de Educação Ambiental em município do porte de Xanxerê (51.607 habitantes) ou superior. Cada 2 anos equivalem a 1 ponto – considerando-se períodos sucessivos e não concomitantes.	6
A3. Implantação, operação e manutenção de ECOPONTO PEQUENO e/ou ECOPONTO TRADICIONAL para recebimento de materiais recicláveis. Cada 1 unidade equivale a 1,5 ponto.	6
A4. Implantação, manutenção e operação de PEV.	6
A5. Atendimento ao USUÁRIO e cobrança de tarifa de RESÍDUOS SÓLIDOS dos USUÁRIOS. Cada 5 anos de execução dos serviços equivale a 1 ponto – considerando-se períodos sucessivos e não concomitantes.	6
A6. Atendimento ao USUÁRIO e cobrança de tarifa de RESÍDUOS SÓLIDOS dos USUÁRIOS em município com população superior a 25.000 habitantes (50% da população de Xanxerê). Cada 5.000 habitantes acima dessa população equivalem a 1,2 ponto.	6
A7. Execução dos serviços de coleta e destinação de RESÍDUOS SÓLIDOS e limpeza urbana, de forma simultânea, em município do porte de Xanxerê (51.607 habitantes) ou superior. Cada 5 anos equivalem a 1 ponto – considerando-se períodos sucessivos e não concomitantes.	6

Descrição	Pontuação Máxima
A.8. Licença Ambiental de Instalação (LAI) ou de Operação (LAO), em vigor, de Unidade de Tratamento de resíduos sólidos urbanos. Cada faixa de capacidade de tratamento equivale a: - 525 a 700 t/mês: 2 pontos; - 701 a 875 t/mês: 4 pontos; - 876 a 1.050 t/mês: 6 pontos; - Superior a 1.050 t/mês: 8 pontos.	8
Pontuação Total	**50**

1.8.1.2. A fim de comprovar a experiência anterior da LICITANTE na execução dos SERVIÇOS de características compatíveis com o objeto da LICITAÇÃO, para os itens A.1 a A.7, serão admitidos atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

1.8.1.2.1. Será admitido o somatório de atestados para comprovação das atividades e quantitativos elencados neste item 1.8.1, exceto para os quantitativos relacionados ao número de habitantes.

1.8.1.3. A fim de comprovar a experiência anterior da LICITANTE em licenciamento ambiental para o item A.8, será admitida a apresentação de Licença Ambiental de Instalação (LAI) ou de Operação (LAO) emitida por órgão ambiental competente em nome da LICITANTE.

1.8.2. **B. Metodologia de Execução – Pontuação máxima: 50**

1.8.2.1. No desenvolvimento da PROPOSTA TÉCNICA a LICITANTE deverá demonstrar seu conhecimento e formulará a exposição de sua metodologia distribuída nos itens B.1 a B.14.

1.8.2.2. Os itens B.1 a B.14 estão divididos em subitens, aos quais a pontuação referente a cada um será atribuída. Em caso de erro na apresentação dos elementos exigidos nos subitens será atribuída nota 0 (zero) para o respectivo subitem.

1.8.2.3. Serão desclassificadas as PROPOSTAS TÉCNICAS que deixarem de apresentar qualquer um dos elementos exigidos nos itens e subitens que compreendem a Metodologia de Execução (item B).

B.1. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS – 3 pontos

I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: mapa(s) com indicação de escala, setores de coleta, frequências a serem adotadas e turno(s) de execução dos serviços, e respectivas legendas; métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos setores, veículos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, insumos, EPI's, entre outros) necessários à execução do serviço: 1 ponto;

III. Apresentação das especificações dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas operações do serviço, com descrição de suas características técnicas, de forma individualizada (marcas, modelos, capacidades e ano de fabricação, entre outros): 1 ponto.

B.2. COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – 3 pontos

I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: mapa(s) com indicação de escala, setores de coleta, frequências a serem adotadas e turno(s) de execução dos serviços, e respectivas legendas; métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos setores, veículos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, insumos, EPI's, entre outros) necessários à execução do serviço: 1 ponto;

III. Apresentação das especificações dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas operações do serviço, com descrição de suas características técnicas, de forma individualizada (marcas, modelos, capacidades e ano de fabricação, entre outros): 1 ponto.

B.3. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 3 pontos

I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: mapa(s) com indicação de escala, unidades de saúde a serem atendidas, frequências a serem adotadas e turno(s) de execução dos serviços, e respectivas legendas; métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos veículos e mão de obra necessários à execução do serviço: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, insumos, EPI's, entre outros) necessários à execução do serviço: 1 ponto;

III. Apresentação das especificações dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas operações do serviço, com descrição de suas características técnicas, de forma individualizada (marcas, modelos, capacidades e ano de fabricação, entre outros): 1 ponto.

B.4. Coleta Programada de RESÍDUOS VOLUMOSOS – 3 pontos

I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: turno(s) de execução dos serviços; métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos veículos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, insumos, EPI's, entre outros) necessários à execução do serviço: 1 ponto;

III. Apresentação das especificações dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas operações do serviço, com descrição de suas características técnicas, de forma

individualizada (marcas, modelos, capacidades e ano de fabricação, entre outros): 1 ponto.

B.5. Operação e Manutenção dos ECOPONTOS PEQUENOS e ECOPONTO TRADICIONAL – 2 pontos

I. Descrição da operação dos ECOPONTOS PEQUENOS e ECOPONTO TRADICIONAL contendo, obrigatoriamente: horário de funcionamento; métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, equipamentos, insumos, EPI's, entre outros) necessários à execução do serviço: 1 ponto.

B.6. Operação e Manutenção do PEV – 2 pontos

I. Descrição da operação do PEV contendo, obrigatoriamente: horário de funcionamento; métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, equipamentos, insumos, EPI's, entre outros) necessários à execução do serviço: 1 ponto.

B.7. DESTINAÇÃO FINAL – 14 pontos

I. Descrição da operação (recebimento, pesagem, descarga, logística a ser aplicada a cada tipo de resíduo, entre outros) do(s) local(is) de DESTINAÇÃO FINAL: 2 pontos;

II. Descrição da tecnologia e da unidade proposta para o tratamento necessário para atingir a meta de redução de RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS encaminhados para DISPOSIÇÃO FINAL contendo, obrigatoriamente: desenhos esquemáticos e layout; dimensionamento da solução tecnológica; premissas, especificações e condições necessárias do local/área para a implantação da tecnologia; planejamento para o processamento, tratamento e destinação; logística adotada para cada tipo de resíduo (orgânicos, recicláveis e rejeitos); e cronograma de implantação, contemplando as

obrigações e prazos a serem cumpridos pelo PODER CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA em todas as fases da implantação: 2 pontos;

III. Cálculo do balanço de massa da tecnologia proposta para o tratamento necessário para atingir a meta de redução de RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS encaminhados para DISPOSIÇÃO FINAL: 2 pontos.

IV. Percentual (desprezando as casas decimais) de redução de RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS encaminhados para DISPOSIÇÃO FINAL demonstrado a partir do cálculo de balanço de massa. O percentual de redução equivale à seguinte pontuação: 8 pontos;

- 60% a 64%: 2 pontos;
- 65% a 69%: 4 pontos;
- 70% a 74%: 6 pontos; e
- Igual ou superior a 75%: 8 pontos.

B.8. Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos – 3 pontos

I. Descrição dos serviços a serem executados e seus planejamentos contendo, obrigatoriamente: mapa(s) para o serviço de varrição manual com indicação de escala, setores, frequências a serem adotadas, turno(s) de execução dos serviços e respectivas legendas; métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos setores (para o serviço de varrição manual), equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, EPI’s, insumos, entre outros) necessários à execução dos serviços: 1 ponto;

III. Apresentação das especificações dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas operações dos serviços, com descrição de suas características técnicas, de forma individualizada (marcas, modelos, capacidades e ano de fabricação, entre outros): 1 ponto.

B.9. Serviços Gerais De Limpeza Urbana – 3 pontos

I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: turno(s) de execução dos serviços, métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, EPI's, insumos, entre outros) necessários à execução do serviço: 1 ponto;

III. Apresentação das especificações dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas operações dos serviços, com descrição de suas características técnicas, de forma individualizada (marcas, modelos, capacidades e ano de fabricação, entre outros): 1 ponto;

B.10. Serviço de Roçada – 3 pontos

I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: turno(s) de execução dos serviços, métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, EPI's, insumos, entre outros) necessários à execução do serviço: 1 ponto;

III. Apresentação das especificações dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas operações dos serviços, com descrição de suas características técnicas, de forma individualizada (marcas, modelos, capacidades e ano de fabricação, entre outros): 1 ponto;

B.11. Educação Ambiental – 2 pontos

I. Descrição do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL contendo, obrigatoriamente: o planejamento; a metodologia, incluindo público-alvo e formas de

abordagem, tipos de materiais de divulgação e mídias a serem utilizadas; e o cronograma de realização das ações de educação ambiental: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, equipamentos, insumos, entre outros) necessários à execução do serviço: 1 ponto.

B.12. Implantação dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS – 4 pontos

I. Descrição e caracterização física dos empreendimentos incluindo, obrigatoriamente: projeto arquitetônico, com planta baixa, fachadas e layout dos equipamentos e mobiliário; memorial descritivo, contendo mobiliários e todos os equipamentos com suas capacidades; e cronograma de implantação, contemplando as obrigações e prazos a serem cumpridos pelo PODER CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA em todas as fases da implantação, em relação aos seguintes BENS REVERSÍVEIS:

i. 2 (dois) ECOPONTOS PEQUENOS: 1 ponto;

ii. 1 (um) ECOPONTO TRADICIONAL: 1 ponto;

iii. 1 (um) PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA: 1 ponto;

iv. 2 (dois) SISTEMAS DE CONTENTOR SUBTERRÂNEO: 1 ponto.

B.13. Serviços comerciais de atendimento ao USUÁRIO e cobrança de tarifa – 2 pontos

I. Apresentação da metodologia referente ao atendimento ao USUÁRIO e cobrança de tarifa ao longo da execução do CONTRATO: 1 ponto;

II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, equipamentos, insumos, entre outros) necessários à execução dos serviços: 1 ponto.

B.14. Plano de manutenção – 3 pontos

I. Plano de manutenção e conservação dos veículos e equipamentos operacionais utilizados na execução dos serviços dos itens B1, B2, B3, B4, B8, B9 e B10 durante a vigência do CONTRATO: 1 ponto;

II. Plano de manutenção e conservação da estrutura, dos veículos e equipamentos operacionais utilizados na execução dos serviços do item B5 e B6: 1 ponto;

III. Plano de manutenção da unidade proposta para o tratamento de RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS descrita no item B7: 1 ponto.

2. COMPOSIÇÃO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1. A Nota da PROPOSTA TÉCNICA (NPT) será de, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com a somatória das pontuações obtidas nos atribuídos (A) Experiência da Licitante e (B) Metodologia de execução.

2.2. A tabela a seguir apresenta os componentes individualizados a serem avaliados, e respectiva pontuação máxima aos itens da PROPOSTA TÉCNICA.

ITEM	PONTUAÇÃO	SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
A. Experiência da Licitante	50	**A.1**	**6**	**[]**
		A.2	**6**	**[]**
		A.3	**6**	**[]**
		A.4	**6**	**[]**
		A.5	**6**	**[]**
		A.6	**6**	**[]**
		A.7	**6**	**[]**
		A.8	**8**	**[]**
B. Metodologia de Execução	50	**B.1**	**3**	**[]**
		I	**1**	**[]**
		II	**1**	**[]**
		III	**1**	**[]**
		B.2	**3**	**[]**
		I	**1**	**[]**
		II	**1**	**[]**
		III	**1**	**[]**
		B.3	**3**	**[]**
		I	**1**	**[]**
		II	**1**	**[]**
		III	**1**	**[]**
		B.4	**3**	**[]**
		I	**1**	**[]**
		II	**1**	**[]**
		III	**1**	**[]**
		B.5	**2**	**[]**
		I	**1**	**[]**
		II	**1**	**[]**
		B.6	**2**	**[]**
		I	**1**	**[]**
		II	**1**	**[]**
		B.7	**14**	**[]**

ITEM	PONTUAÇÃO	SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
		I	2	[]
		II	2	[]
		III	2	[]
		IV	8	[]
		B.8	3	[]
		I	1	[]
		II	1	[]
		III	1	[]
		B.9	3	[]
		I	1	[]
		II	1	[]
		III	1	[]
		B.10	3	[]
		I	1	[]
		II	1	[]
		III	1	[]
		B.11	2	[]
		I	1	[]
		II	1	[]
		B.12	4	[]
		I	1	[]
		II	1	[]
		III	1	[]
		IV	1	[]
		B.13	2	[]
		I	1	[]
		II	1	[]
		B.14	3	[]
		I	1	[]
		II	1	[]
		III	1	[]
TOTAL	100,00	-	100,00	NOTA FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA
				[]

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

3. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

3.1. Observando as condições dispostas no EDITAL e ANEXOS, o presente documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes mínimas para elaboração, aceite e avaliação da viabilidade da PROPOSTA ECONÔMICA das LICITANTES, sem prejuízo aos requisitos de projeto e ao atendimento dos requisitos da PROPOSTA TÉCNICA.

3.2. As diretrizes mínimas para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA visam a garantir subsídio suficiente para a avaliação econômico-financeira adequada do projeto, visando a viabilidade econômico-financeira para garantir o fornecimento adequado do serviço à população e a solidez e atratividade ao mercado.

3.3. Todos os prazos devem ser contados a partir da DATA DE EFICÁCIA.

3.4. A PROPOSTA ECONÔMICA deve obrigatoriamente considerar:

3.4.1. Modelo da PROPOSTA ECONÔMICA contido no Modelo 04 do Anexo 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO, com DESCONTO que incidirá de forma linear tanto sobre os valores de referência da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, quanto sobre o AUMENTO REAL do VALOR BÁSICO REFERENCIAL da TARIFA, conforme disciplinado no EDITAL e neste ANEXO.

3.4.2. A PROPOSTA ECONÔMICA será acompanhada do PLANO DE NEGÓCIOS, o qual deverá ser formulado seguindo as diretrizes deste documento e do APÊNDICE B, deste anexo.

3.4.2.1. O PLANO DE NEGÓCIOS deve contemplar todos os quantitativos e especificações dos veículos, equipamentos, mão de obra, insumos, entre outros, previstos na PROPOSTA TÉCNICA, sob pena de desclassificação.

3.4.3. O pagamento do montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de ressarcimento pelos estudos elaborados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, regulamentado pelo Edital de Chamamento Público PMI nº 0012/2023/PMX, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 e do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, em moeda com data-base em fevereiro de

2024.

3.5. Valores de Referência para a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, sobre as quais incidirão o DESCONTO a ser ofertado pelas licitantes:

Período	Valor
Ano 1	458.333,33
Ano 2	463.675,02
Ano 3	468.955,18
Ano 4	474.175,19
Ano 5	479.336,43
Ano 6	484.440,19
Ano 7	489.487,74
Ano 8	494.480,31
Ano 9	499.419,09
Ano 10	504.305,21

Período	Valor
Ano 11	509.139,80
Ano 12	513.923,92
Ano 13	518.658,62
Ano 14	523.344,91
Ano 15	527.983,76
Ano 16	532.576,14
Ano 17	537.122,96
Ano 18	541.625,12
Ano 19	546.083,48
Ano 20	550.498,90

Período	Valor
Ano 21	554.872,18
Ano 22	559.204,13
Ano 23	563.495,52
Ano 24	567.747,10
Ano 25	571.959,60
Ano 26	576.133,74
Ano 27	580.270,21
Ano 28	584.369,68
Ano 29	588.432,81
Ano 30	592.460,23

i) Os valores expressos acima referem-se aos valores totais de cada ano;

ii) Com base no valor de contraprestação do Ano 1, para os anos seguintes da CONCESSÃO aplicou-se o crescimento populacional sobre o valor do ano anterior.

3.6. **Diretrizes gerais para elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS**

3.6.1. O PLANO DE NEGÓCIOS a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade da LICITANTE e deverá ser consistente com a PROPOSTA ECONÔMICA, e suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.

3.6.2. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser apresentado impresso, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 1 (um).

3.6.3. As planilhas financeiras incluídas no PLANO DE NEGÓCIOS deverão ser fornecidas em arquivos em meio magnético, gravados em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e em planilha eletrônica editável e compatível com Microsoft Excel, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções

financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos.

3.6.4. O modelo da planilha financeira a ser preenchido mencionado no item acima foi veiculado pelo APÊNDICE B, modelo em Excel.

3.6.5. A LICITANTE não deve alterar as células já preenchidas no modelo em Excel, pois trata-se de premissas fixas que devem ser consideradas por todas as LICITANTES.

3.6.6. Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio magnético, prevalecerão aqueles da planilha impressa.

3.6.7. Deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e submetidos ao regime da Lei nº 6.404/1976 e alterações, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 11.638/2007, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às normas internacionais, mediante a aplicação das *International Financial Reporting Standards – IFRS*, além das disposições da legislação fiscal vigente, incluindo as instruções normativas SRF nº 162, de 31/12/1998 e nº 130, de 10/11/1999, referentes à amortização e depreciação dos investimentos.

3.6.8. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser apresentado em milhares de Reais (R$1.000), com periodicidade mínima anual e todos os valores constantes deverão estar expressos na data-base de referência do estudo, ou seja, fevereiro/2024.

3.6.9. A LICITANTE deverá realizar as projeções em moeda constante (não considerar a inflação).

3.6.10. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá incluir, mas não se limitar, às seguintes informações para análise econômico-financeira:

i) Projeção dos Custos e Despesas Operacionais (OPEX):

a. Em periodicidade anual e o total para os 30 anos de CONCESSÃO;

b. Segregados por categorias ou grupos de serviços, conforme indicados no item 3.6.11;
c. Expressos em valores nominais;
d. Em concordância com a PROPOSTA TÉCNICA.

ii) Projeção de Investimentos (CAPEX):
a. Em periodicidade anual e o total para os 30 anos de CONCESSÃO;
b. Segregados por categorias ou tipos de investimentos e reinvestimentos, ou grupos de serviços, conforme indicados no item 3.6.12;
c. Expressos em valores nominais;
d. Em concordância com a PROPOSTA TÉCNICA.

iii) Projeção de Receitas:
a. Em periodicidade anual e o total para os 30 anos de CONCESSÃO;
b. Segregadas por tipo de receita;
c. Expressas em valores nominais;

iv) Plano de garantias e seguros
a. Detalhar as garantias e seguros contratados para atender às exigências contratuais, com a indicação das condições e características de cada produto e custos.

v) Projeção de tributos:
a. Imposto de renda e CSLL Operacional;
b. Em periodicidade anual, para os 30 anos de concessão;
c. Expresso em valores nominais;
d. A LICITANTE deverá informar e detalhar os tributos que incidirão sobre o lucro, seu regime de tributação, base de cálculo e alíquotas.

vi) Projeção do Fluxo de Caixa:
a. Em periodicidade anual, para os 30 anos de CONCESSÃO;
b. Expresso em valores nominais;
c. Com detalhamento do Fluxo de Caixa do Projeto;

d. Indicação da Taxa Interna de Retorno do Projeto e da Taxa Interna de Retorno do Acionista;

vii) Taxa regulatória da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) como referência.

3.6.11. As categorias de OPEX, com as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais previstos, devem ser apresentadas, para cada ano do CONTRATO, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

i) Serviços de coleta e MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:
 a. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS;
 b. COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;
 c. COLETA DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE;
 d. COLETA PROGRAMADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS;
 e. Operação e manutenção dos ECOPONTOS PEQUENOS e ECOPONTO TRADICIONAL;
 f. Operação e manutenção do PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA;
 g. Transporte e destinação de resíduos provenientes do PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA;
 h. Operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; e
 i. DESTINAÇÃO FINAL;
ii) Serviços de LIMPEZA URBANA:
 a. Varrição manual de vias e logradouros públicos;
 b. Serviço de Roçada; e
 c. Serviços gerais.
iii) Educação Ambiental;
iv) Implantação dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS; e
v) Serviços comerciais de relação com USUÁRIO e cobrança.

3.6.12. As categorias de CAPEX, ou seja, os desembolsos com investimentos previstos, devem ser apresentadas, para cada ano do CONTRATO, se houver, pelas categorias apresentadas a seguir:

i) Serviços de coleta e MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:
 j. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS;
 k. COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;
 l. COLETA DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE;
 m. COLETA PROGRAMADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS;
 n. Operação e manutenção dos ECOPONTOS PEQUENOS e ECOPONTO TRADICIONAL;
 o. Operação e manutenção do PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA;
 p. Transporte e destinação de resíduos provenientes do PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA;
 q. Operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; e
 r. DESTINAÇÃO FINAL;
ii) Serviços de LIMPEZA URBANA:
 d. Varrição manual de vias e logradouros públicos;
 e. Serviço de Roçada; e
 f. Serviços gerais.
iii) Educação Ambiental;
iv) Implantação dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS; e
v) Serviços comerciais de relação com USUÁRIO e cobrança.

3.6.12.1. Para os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, deverão ser apresentadas, para cada ano do CONTRATO, as categorias de CAPEX, conforme proposta da LICITANTE.

3.6.13. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá considerar o cronograma de investimentos e serviços constante no ANEXO A - CADERNO DE ENCARGOS.

4. COMPOSIÇÃO DA NOTA DA PROPOSTA ECONÔMICA

4.1. Às PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES serão atribuídos até 100 (cem) pontos para composição da nota, conforme os critérios e parâmetros contidos neste ANEXO.

4.2. A Nota da PROPOSTA ECONÔMICA (NPE) será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$NPE = \frac{1 - MD}{1 - DL} \times 100$$

Onde:

NPE* = Nota da PROPOSTA ECONÔMICA;

MD = Maior DESCONTO ofertado dentre as LICITANTES (em número decimal);

DL = DESCONTO ofertado pela LICITANTE (em número decimal).

*A NPE deverá conter no máximo 3 (três) casas após a vírgula sem arredondamento